PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 121/2025 em 3 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

27/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 3.721, de 3 de dezembro de 1999, denominou oficialmente a Avenida Primo Ferrasa, desta cidade, não registrando no traçado o seu prolongamento natural;

considerando que essa situação vem causando transtornos administrativos, além de não atender quesitos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis, quando dos registros de atualização de matrículas, bem como, as exigências da Empresa Correios para fornecimento de CEP para as vias,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA PRIMO FERRASA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 311/2025
Data: 05/02/2025 - Horário: 16:07
Legislativo - PLO 27/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 27/25

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA PRIMO FERRASA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da via pública denominada AVENIDA PRIMO FERRASA pela Lei Municipal nº 3.721, de 3 de dezembro de 1999, estende-se a via pública sem denominação oficial e identificada como "Rua Projetada 22", no Residencial Quinta da Mata, desta cidade, registrada no cadastro de logradouros públicos sob nº 10401.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

2 Ex. 1992 v f. 19

LEI Nº 3.721, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.999

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR **PRIMO FERRASA** PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI.

Eu, **ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se **AVENIDA PRIMO FERRASA** a via pública sem denominação oficial, localizada no Conjunto Habitacional João Crevelaro, identificada como "Avenida 5" e inscrita sob nº 492.5 no Cadastro Municipal de Logradouros.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos três de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ENGº FRANCISCO JOSÉ AMANTÉA
Secretário de Obras e Serviços Públicos